



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.451 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

De autoria do Vereador Joster Aparecido Melo

“Institui no Município de Agudos o Dia da Música Gospel e Religiosa e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Agudos o Dia da Música Gospel e Religiosa a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, bem como fica incluída essa data no Calendário Oficial do Município de Agudos.

Artigo 2º - O Dia da Música Gospel e Religiosa tem como finalidade incentivar a população:

I - na integração de iniciativas aos cantores, músicos, operadores de áudio e parceiros de atividades, com atenção especial a troca de experiências e aprimoramento da atividade dentro do Município;

II - a realizar a capacitação de músicos, operadores de áudio por meio de cursos, oficinas, seminários, ações educativas através de atividades solidárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 11 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 12 de fevereiro de 2021.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos